



PORTARIA Nº 022 A/2020-GP/CMJ/PA, de 01 de abril de 2020.

QUE DETERMINA A SUSPENSÃO DA PRESENÇA DO PÚBLICO NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ/PA, DURANTE O PERÍODO DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ENFRENTAMENTO À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Executiva Diretora da Câmara Municipal de Jacundá, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 12, alínea a do Regimento Interno e demais prerrogativas regimentais deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. As Sessões Ordinárias e Extraordinárias que por ventura sejam realizadas no período de **PREVENÇÃO, CONTROLE E ENFRENTAMENTO À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS, a critério da Mesa Executiva Diretora, poderão excepcionalmente não contar com a presença do público.**

Art. 2º. Em virtude do disposto no artigo 1ª desta Portaria, a Presidência dará a devida autorização aos profissionais da Imprensa que farão a cobertura “in loco” das referidas Sessões da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência/CMJ/PA, em 01 de abril de 2020.



CLAYTON GUIMARÃES DE MARIA
Vereador Presidente